

PORTARIA COREN-AL Nº 265/2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Ficam designados os profissionais abaixo para elaboração de Parecer Técnico, referente ao PAD COREN/AL Nº 508/2020, sobre a consulta formulada pela Enfermeira Julliane Bispo Pereira, Coordenadora da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas do município de Arapiraca-AL. A mesma solicita de validação de “Protocolo de Enfermagem para pacientes com Diabetes” para a equipe de enfermagem da rede básica e especializada, bem como solicita retorno das correções do “Protocolo para prevenção e assistência aos usuários portadores de feridas” e da “Sistematização da Assistência de Enfermagem e Atribuições da Equipe Multidisciplinar na assistência a pessoa ostomizadas”.

- **LUCAS KAYZAN BARBOSA DA SILVA - COREN-AL Nº 432.278-ENF**
- **WBIRATAN DE LIMA SOUZA - COREN-AL Nº 214.302-ENF**

Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 18 de novembro de 2022.

Renné Cosmo da Costa
COREN-AL Nº 371.396-ENF
Presidente COREN/AL

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL Nº 205.404-ENF
Secretário COREN-AL